



Acta n.º 6/2005

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE MARÇO DE  
DOIS MIL E CINCO**

**DATA:** Quinze de Março de dois mil e cinco. -----

**HORAS:** Nove horas e trinta minutos. -----

**LOCAL:** Paços do Concelho. -----

**PRESENCAS:** Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, que presidiu à reunião acompanhado dos seguintes Senhores Vereadores: -----

- Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo; -----
- Dr. Vítor Manuel dos Santos Silva; -----
- Eng. Mateus José Santos Pires; -----
- Eng.<sup>a</sup> Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca; -----
- Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Ferreira; -----

**FALTAS:** Do Senhor Vereador Francisco Monteiro, por motivos pessoais, tendo o Executivo deliberado por unanimidade relevar a respectiva falta. -----

**A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usaram da palavra os Senhores Vereadores:

- **Eng.º. Mateus Pires** - Alertou para o período de seca que existe neste momento e que poderá ser agravado no período do Verão. A Autarquia deverá

tomar medidas de prevenção por forma a alertar e sensibilizar as populações desta situação bem como para o abastecimento de água caso seja necessário.

- **Sr. Presidente da Câmara** - Sobre este assunto, informou da realização de uma reunião com todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, onde irá informar da necessidade de se alertarem as populações para as medidas preventivas a tomar.

- **Dr. Vitor Silva** - Na antiga Casa dos Magistrados, existe um espaço que actualmente está a ser ocupado pelo Clube de Caça e Pesca de Pinhel. Uma vez que o mesmo se encontra desactivado, propôs que a sala fosse utilizada pelo CDEP, dada a necessidade manifestada por esta Associação para guardar os instrumentos musicais do Grupo " Trovas da Beira".

Gostaria de ser esclarecido sobre as recentes notícias surgidas na comunicação social, relativas à Comunidade Urbana das Beiras e ao TGV.

Pretendeu tomar conhecimento sobre o programa da Câmara relativamente às Férias Desportivas na época da Páscoa que se aproxima. Na sua opinião, não é à Câmara que compete o desenvolvimento de actividades desportivas e lúdicas, para assim se evitarem competições com as associações do Concelho que desenvolvem estas actividades.

Lamentou e repudiou categoricamente o teor da Portaria nº.235/05 do Ministério da Ciência e da Educação, uma vez que prevê que o único Concelho do Distrito da Guarda que prevê a abertura de um polo Universitário seja em Gouveia. Porquê em Gouveia e não em Pinhel, referiu. Na sua opinião, há aqui claramente uma promiscuidade política.

Questionou sobre a atribuição de utilidade pública ao CDEP.

Por último referiu ser da opinião que o ofício afixado a comunicar as mudanças de instalações da Câmara, deveria ter sido assinado pelo Presidente da Câmara e não pelo seu Adjunto.

- **Sr. Presidente da Câmara** - Sobre as questões colocadas, afirmou: -Clube de Caça e Pesca - irá falar com o Presidente da Direcção a fim de se averiguar da

situação; - Comunidade das Beiras – Relatou as situações ocorridas nas eleições, principalmente as listas que não foram admitidas;- Férias Desportivas – entregou a todos os Vereadores, uma cópia do Programa; - Declaração de utilidade pública do CDEP – o assunto foi analisado na última reunião de Câmara, tendo sido deliberado solicitar mais elementos para uma tomada de decisão.

**Audiência do Público** – Sendo esta uma reunião previamente estipulada para audiência do público, foi dada autorização ao Senhor **Carlos Tavares**, representante da empresa “ Maquisusi, Lda, ” para usar da palavra –entregou a todos os Vereadores uma carta com o seguinte teor: *« Vem a nossa empresa por este modo expressar o nosso descontentamento relativamente à forma como tem vindo a ser tratada por um sector específico dessa Exma. Câmara Municipal.*

- 1. No decorrer dos últimos dois anos, apresentou-se esta empresa a um sem número de concursos públicos por vós levado a cabo.*
- 2. Definiu essa câmara na grande maioria desses concursos, através do respectivo programa de concurso, critérios de análise de propostas que levam em consideração factores económicos, financeiros e técnicos.*
- 3. Tratando-se de concursos públicos para empreitadas, que são pagas com dinheiros públicos, dos cidadãos e das empresas ( Maquisusi, incluída), devem os mesmos ser tratados/analizados com rigor e transparência, pelas diversas partes envolvidas.*
- 4. É nosso entender ao fim deste tempo, que tal não está a acontecer, sentindo-se esta empresa gravemente lesada, nas suas ambições e objectivos, que passam nomeadamente por ajudar a desenvolver e promover este concelho.*
- 5. Contamos já a esta data, com diversas decisões finais de adjudicação de empreitadas muito pouco claro, sem bases, tomadas por vezes e no nosso entender de forma muito pouco imparcial.*
- 6. Nessas decisões, no nosso entender e com a devida vénia, muito duvidosas e totalmente desprovidas de bases, incluímos entre outros os concursos das seguintes empreitadas “ RAADE e pavimentação de Gouveias “, “*

*Reestruturação da Avenida Carneiro de Gusmão, em Pinhel” e “ Construção de Infra-estruturas do Centro Histórico de Pinhel” entre outras.*

- 7. Apresentou esta empresa já por mais que uma vez reclamações dessas mesmas decisões, o que de pouco nos valeu. Chegámos mesmo a reunir com o Sr. Presidente da Câmara a quem transmitimos o nosso descontentamento pela forma como as propostas estavam a ser analisadas.*
- 8. Dessa reunião, nada resultou além do mau ambiente que se gerou entre esta empresa e as suas concorrentes.*
- 9. Ora neste último concurso, “ Construção de Infra-estruturas do Centro Histórico de Pinhel”, mais uma vez a comissão apresenta um Relatório de Análise de Propostas, inaceitável, dado o conteúdo real das diversas propostas, classificando-as a todas com a mesma pontuação, nos diversos factores em análise.*
- 10. Continua esta comissão a fazer relatórios de análise por forma, a que os valores finais obtidos nunca venham alterar a classificação obtida com a análise do preço, propondo assim a adjudicação sempre á proposta de mais baixo preço.*
- 11. Tal situação não se pode continuar a verificar, pois como referimos inicialmente, existem dois critérios principais de análise – Menor Preço – e - Valia Técnica da Proposta.*

*Sendo que a Exma. Comissão na grande maioria dos concursos, ( atreveriamos-nos novamente com o devido respeito que esta instituição e pessoas nos merecem) a dizer que sempre que é do seu interesse tem estado a adulterar ou no mínimo seja por erro crasso, seja por omissão, completamente a análise do segundo factor, vem esta empresa solicitar ao executivo, se digne diligenciar no sentido, de apurar responsabilidades e danos causados por essas acções dolosas que essa comissão tem deliberadamente vindo a praticar.*

*Como consequência imediata, e apesar de todo o respeito que a generalidade da hierarquia dessa Câmara Municipal nos merece, decidiu esta empresa a partir da presente data não se apresentar a mais nenhum concurso de empreitada público ou limitado quer de empreitadas, quer de fornecimentos. É com grande desgosto que o*

*fazemos, mas uma vez esgotadas, todas as tentativas cordiais de resolução do problema, nada mais nos resta senão tomar esta atitude.*

*Quanto às decisões por nós consideradas correctas e já praticadas, pondera esta empresa recorrer judicialmente dessas decisões, com as respectivas consequências, quer para o Município quer para a empresa que daí advierem.»*

**Dr. Vítor Silva** - Apelou para o bom senso do empreiteiro e que não cumpra o que manifesta na carta.

#### **PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS**

##### **Análise e aprovação da acta da Reunião de Câmara de 1 de Março de 2005**

Tendo sido presente a acta da reunião ordinária de 1 de Março de 2005 e feitas algumas correcções foi a mesma aprovada por unanimidade.

#### **PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS**

##### **Análise das informações dos Serviços Técnicos referentes a diversas empreitadas**

**Autos de Medição** - O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes autos de medição:

- nº.6 da obra " Estrada de ligação Ervedosa - Rio Massueime ", no valor de 14.639,22 €;
- - nº.2 da obra " Recuperação de um imóvel para instalação da Casa da Juventude, em Pinhel", no valor de 33.089,77 €;
- - nº.5 da obra " Recuperação integrada dos Povos de Cidadelhe - recuperação dos Largos de Cidadelhe", no valor de 17.005,00 €;
- - nº.1 da obra " Trabalhos Complementares da pavimentação de arruamentos em Manigoto", no valor de 1.225,00 €;
- - nº.1 da obra " Pavimentação de arruamentos em Manigoto", no valor de 17.735,24 €;
- - nº.1 da obra " Conduta de abastecimento aos fontanários - Juízo/ Azêvo ", no valor de 7.025,45 €;

- - nº.3 da obra “ Rede de abastecimento de água, drenagem de esgotos e pavimentação da Rua de Santo António – Alverca da Beira”, no valor de 18.868,94 €;
- - nº.2 da obra “ Rede de abastecimento de água, drenagem de esgotos e pavimentação da Rua de Santo António – Alverca da Beira”, no valor de 3.752,02 €;
- - nº.1 da obra “ Rede de abastecimento de água, drenagem de esgotos e pavimentação da Rua de Santo António – Alverca da Beira”, no valor de 1.125,00 €;
- - nº.3 da obra “ Construção do Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel”, no valor de 64.079,90 €;
- - nº.1 da obra “ Instalação da rede de água na estrada EN 226 – Pinhel – Vila Franca das Naves”, no valor de 28.000,00 €.
- - nº.1 da obra “ Estrada de Ligação “Ervedosa – Rio Massueime” – Trabalhos a menos, no valor de 3.990,38 €.

- **Autos de Recepção Provisória** - Foi deliberado por unanimidade aprovar os autos de recepção provisória das seguintes obras:

- Trabalhos Complementares da Pavimentação de arruamentos em Manigoto, adjudicada à empresa “ António José Baraças”;
- Estrada de ligação Ervedosa – Rio Massueime, adjudicada à empresa “ António José Baraças”;
- Pavimentação de arruamentos em Manigoto, adjudicada à empresa “ António José Baraças”;
- Abastecimento de água aos fontanários – Juízo/Azêvo, adjudicada a “ Alfeu Gama Costeira Isidoro”.

- **Adjudicações de Empreitadas** - Foram presentes os Relatórios da Comissão de Apreciação das Propostas das seguintes empreitadas “ Construção das Infraestruturas do Centro Histórico de Pinhel “ e “ Construção do Jardim de Infância

de Pinhel". Atendendo que, decorridos que foram os períodos de audiência prévia escrita dos concorrentes e não tendo havido factos novos aduzidos aos processos, o Executivo deliberou por unanimidade, adjudicar as empreitadas às empresas: - Construção das Infra-estruturas do Centro Histórico de Pinhel - à empresa " António José Saraiva, SA", pelo valor de 612.122,61 €; Construção do Jardim de Infância de Pinhel - à empresa " António José Baraças", pelo valor de 396.323,36 €. Esta deliberação foi por unanimidade aprovada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos e executórios.

**- Loteamento Industrial de Pinhel ( 3ª. Fase) -:** A Câmara Municipal de Pinhel, ao abrigo do n.º1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 6 de Junho, delibera por unanimidade aprovar o projecto da operação de loteamento designado em epígrafe. Ao abrigo do nº2 do artigo 134º do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, é assim revogada e considerada sem qualquer efeito a deliberação tomada pelo executivo em 21 de Junho de 2001, na qual se aprovou a alteração e ampliação do loteamento da Zona Industrial de Pinhel., não produzindo esse acto qualquer efeito jurídico.

Conforme é previsto no n.º5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 6 de Junho é deliberado iniciar o procedimento de submissão a discussão pública da operação de loteamento agora aprovada, nos termos estabelecidos no artigo 77º do Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, fazendo constar que: -----

O terreno a lotear encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pinhel sob o nº 3717, com a área de 102.523,0m2, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o nº 483. -----

A área a lotear é de 65.089,0m2 e ficando o terreno com uma área sobrance de 37.434,0m2-----

O referido loteamento é constituído por treze lotes, numerados de 1B a 13B que ocupam a área de 41.483,86m2, de acordo com a planta síntese. São integrados no domínio público 14.472,87m2, sendo 4.429,81m2 para arruamentos, passeios e estacionamento, e 10.043,06m2 para espaços verdes de utilização colectiva. O lote n.º 1B com a área de 9.132,27m2, será integrado no domínio privado da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Não é permitida a construção de anexos fora dos polígonos de implantação. -----

Em todas as frentes dos lotes deverão ser aplicadas cortinas arbóreas de médio porte no sentido de melhorar as condições Ambientais e de conforto bioclimático. -----

Não são permitidas habitações, mesmo que integradas em edifícios comerciais, de serviços, fabris ou armazéns. -----

O lote n.º 1B tem a área de 9.132,27m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 6.634,99m<sup>2</sup> e é destinado a equipamento público. -----

O lote n.º 2B tem a área de 1.784,63m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 635,17m<sup>2</sup>, área máxima de construção 476m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 7 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 3B tem a área de 1.314,08m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 416,70m<sup>2</sup>, área máxima de construção 313m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 5 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 4B tem a área de 1.690,81m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 600,78m<sup>2</sup>, área máxima de construção 451m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 7 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 5B tem a área de 1.682,02m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 628,59m<sup>2</sup>, área máxima de construção 471m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 7 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 6B tem a área de 2.074,88m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 818,18m<sup>2</sup>, área máxima de construção 614m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 9 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 7B tem a área de 1.924,89m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 708,85m<sup>2</sup>, área máxima de construção 532m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 8 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 8B tem a área de 6.166,89m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 3.952,22m<sup>2</sup>, área máxima de construção 2964m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 40 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira.-----

O lote n.º 9B tem a área de 6.171,85m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 3.952,22m<sup>2</sup>, área máxima de construção 2964m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 40 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira.-----

O lote n.º 10B tem a área de 1.758,22m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 677,45m<sup>2</sup>, área máxima de construção 508m<sup>2</sup>, com 254m<sup>2</sup> destinados a comércio e 254m<sup>2</sup> destinado a indústria/armazém, com 12 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -

O lote n.º 11B tem a área de 2.380,63m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 862,43m<sup>2</sup>, área máxima de construção 647m<sup>2</sup>, destinado a indústria/armazém, com 9 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 12B tem a área de 4.610,00m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 2.374,74m<sup>2</sup>, área máxima de construção 1781m<sup>2</sup>, destinado a depósito de sucata, com 24 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 5m, número máximo de dois pisos acima da cota de soleira e com o máximo de um piso abaixo da cota de soleira. -----

O lote n.º 13B tem a área de 792,71m<sup>2</sup>, área do polígono de implantação de 792,71m<sup>2</sup>, área máxima de construção 2378m<sup>2</sup>, com 793m<sup>2</sup> destinados a comércio e com 1585m<sup>2</sup> destinados a serviços, com 53 lugares de estacionamento, com a cêrcea máxima de 10m, número máximo de três pisos acima da cota de soleira e com o máximo de dois piso abaixo da cota de soleira.

**Processo de Loteamento 2/2004 - Pinhel:** A Câmara Municipal de Pinhel, ao abrigo do N.º1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 177/2001 de 6 de Junho, deliberou por unanimidade aprovar a operação de loteamento designado em epígrafe. Foi considerada válida a proposta de alçados como solução arquitectónica para as fachadas cegas resultantes da demolição proposta, Atendendo às características das construções pré-existentes nos lotes n.º1 e n.º2,

após deslocação do executivo ao local, considerou-se igualmente válida a proposta de cêrcea apresentada para os referidos lotes, fazendo constar que: ----

Os terrenos a lotear encontram-se inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Pinhel sob os n<sup>os</sup> 566, 567, 1494, 1617, com as áreas respectivas de 72,5m<sup>2</sup>, 72,5m<sup>2</sup>, 126,0m<sup>2</sup>, 140,5m<sup>2</sup> e descritos respectivamente na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n<sup>os</sup> 2256, 2257, 32468, 1320. -----

A área total dos terreno a lotear é de 411,5m<sup>2</sup>. -----

O referido loteamento é constituído por três lotes, numerados de um a três que ocupam a área de 411,5m<sup>2</sup>, de acordo com a planta síntese. -----

O lote n<sup>o</sup> 1 é destinado a habitação, com 1 fogo, tem a área de 72,5m<sup>2</sup>, com a área máxima de implantação de 72,5m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 195m<sup>2</sup>, com a cêrcea máxima de 8,1m, e com dois pisos acima da cota da soleira.

O lote n<sup>o</sup> 2 é destinado a habitação, com dois fogos, tem a área de 132m<sup>2</sup>, com a área máxima de implantação de 88m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 248,5m<sup>2</sup>, com a cêrcea máxima de 10,6m, e com três pisos acima da cota da soleira. -----

O lote n<sup>o</sup> 3 é destinado a habitação, com 1 fogo, tem a área de 201m<sup>2</sup>, com a área máxima de implantação de 126m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 252m<sup>2</sup>, com a cêrcea máxima de 5,4m, e com dois pisos acima da cota da soleira. -----

### **PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS**

#### **Expropriação amigável - EM 574 - Celestino António Beirão Amador e irmão**

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar o Acordo de Expropriação amigável para rectificação e pavimentação da EM 574 - Pinhel - Manigoto, celebrado em 2 de Março de 2005, entre o Município de Pinhel e Celestino António Beirão Amador e José António Beirão Amador. Sendo estes co-proprietários de uma propriedade denominada Vale de Manigoto, sita na freguesia de Vascopeiro, e dada a necessidade de a Câmara expropriar a área de 1.234,50 m<sup>2</sup> na propriedade rústica, para realização da obra " Rectificação e Pavimentação da EM 574 - Pinhel - Manigoto", foi deliberado por unanimidade

atribuir a indemnização no valor de 1.484,50 €, como forma de ressarcir os proprietários dos danos causados. -----

## **PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS**

### **Pedidos de apoios e subsídios**

Foram presentes os seguintes pedidos de apoios e subsídios:

- **Rancho Folclórico “ A Flor do Campo” , de Souropires** - Solicitam apoio para o transporte do grupo, para um Festival de Folclore, em Paris, a decorrer no dia 17 de Abril de 2005. O Executivo deliberou, por unanimidade participar com metade das despesas com o transporte. -----

- **NARP - Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel** - Solicitam apoio financeiro para a contratação de um contabilista. A Câmara deliberou por unanimidade não apoiar. -----

- **Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quintã dos Bernardos** - Solicitam apoio para realização da segunda edição do Raid Encostas do Côa, a ter lugar no dia 2 de Abril de 2005. O pedido será devidamente analisado pela Comissão de análise de propostas das Associações.

- **Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Pinhel** - Foi deliberado por unanimidade atribuir o subsidio no valor de 750,00 €, para apoio do Baile de Finalistas. -----

## PONTO CINCO DA ORDEM DE TRABALHOS

### Outros Assuntos

Foram ainda analisados os seguintes assuntos:

- **Associação Nacional de Municípios Portugueses - Declarações de Saldanha Sanches ao DNnegócios** - Foi presente o ofício circular nº.28/05 - PB, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativo às afirmações proferidas pelo Sr. Dr. Saldanha Sanches, no Diário de Notícias - Negócios, de 28/02/05. A ANMP solicitou já ao Senhor Procurador - Geral da República que desenvolva os mecanismos legais e as diligências necessárias a uma investigação completa a este caso, que possa conduzir ao apuramento das situações que foram publicamente denunciadas. Paralelamente, irão ser accionados todos os meios legais ao seu dispor tendo em vista processar judicialmente o cidadão em causa. -----

- **Informação Social** - Foi presente uma informação social da Técnica de Serviço Social relativamente a duas crianças com atraso de desenvolvimento muito acentuado, moradoras na freguesia do Sorval. Uma vez que se encontram inscritas no Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento na Guarda, foi deliberado por unanimidade, que a Câmara suporte as despesas com o transporte. -----

- **Associação Nacional de Municípios Portugueses - Campanha a favor de Timor - Leste** - Solicitam a participação da Câmara numa campanha em favor de Timor - Leste, que visa contribuir para a progressiva qualificação da educação das crianças e jovens, para a elevação do nível cultural da população, para a melhoria do bem estar e da qualidade de vida das famílias timorenses e do desenvolvimento económico do País. O Executivo deliberou por unanimidade não participar, por indisponibilidades financeiras da Autarquia. -----

- **Circo em Pinhel** - No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 1/03/05, foi deliberado por unanimidade, adquirir ao Empresário Jorge Ferreira, a realização de um espectáculo de Circo a realizar no dia 18 de Março, para as crianças do Concelho, pelo valor de 2.380,00 € ( IVA incluído). Esta deliberação foi, por unanimidade, tomada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

**ENCERRAMENTO:** Quando eram 13,35 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu a reunião por encerrada e para se constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente de Câmara, Eng. António Luís Monteiro Ruas e por mim, Dr. José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. -----

Paços do Concelho, aos 15 de Março de 2005.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. *António Luís Monteiro Ruas*)

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

( *Dr. José Vital Tomé Saraiva* )